



# IMPrensa OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 17 de abril de 2024 | Edição nº 799 | Ano VII

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

## LEI Nº 14/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2.024

*“Autoriza denominação de Centro Comunitário”*

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Centro Comunitário, situado à Rua Bernardino Garrossino, nº 485, no Município de Lutécia, passa a ser denominado **“CENTRO COMUNITÁRIO GELSIO PAULO DE CARVALHO”**.

**Artigo 2.º** - As despesas com a presente lei correrão à conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 27/1993, de 19 de Novembro de 1993.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 17 de Abril de 2024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

